



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.feg.br



ATA N.º 02 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Processo n.º 035 – SI 033/18.....

Edital Tomada de Preços n.º 03/2018.....

Tipo: Menor Preço.....

Objeto: Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, conforme as especificações do projeto básico e do Edital Tomada de Preços n.º 03/2018.....

Data abertura envelopes de habilitação: 06.04.2018, 10h01min.....

Data julgamento da habilitação: 06.04.2018, 10h15min.....

Licitantes Habilitadas: A1 Viagens e Turismo Ltda. – ME.....

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas quinze minutos, reuniu-se na sala de reuniões do Legislativo Montenegro, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 040/17, para abertura e julgamento dos Envelopes de n.º 02-Proposta Financeira. A CPL, após aberto o envelope de n.º 02, passou à análise da proposta financeira apresentada pela licitante habilitada, verificando que a proposta financeira apresentada pela licitante A1 Viagens e Turismo Ltda. – ME. estava em conformidade com o Edital, mais especificamente com o item 7, razão pela qual julgou a proposta classificada.

Licitante Classificada: A1 Viagens e Turismo Ltda. – ME.....

Valores Cotados – Proposta Financeira classificada:

Item	Especificações	Percentual de Desconto
01	<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para os Vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Montenegro</p> <p>- Os serviços compreendem: a) reserva, marcação e emissão de passagens; b) cancelamento e substituição de bilhetes aéreos emitidos; c) assessoramento direto para definição de melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada de aeronaves, bem como das tarifas promocionais quando da retirada dos bilhetes; d) confirmação da reserva através de e-mail; e) fornecimento de tabela de preços, quando solicitado; f) providências para concessão de endosso de passagens, de uma para outra companhia, quando for aceito pelas mesmas e houver horário em outro voo para o mesmo destino.</p> <p>- Das obrigações da contratada: a) confirmação da reserva, através de e-mail, no prazo máximo de 4 (quatro) horas corridas, e, nos casos de urgência, no prazo de 2 (duas) horas corridas; b) proceder a troca de datas, horários e percursos de passagens quando necessário; c) providenciar junto às companhias aéreas o ressarcimento à Câmara de Vereadores de valores relativos a bilhetes não utilizados.</p>	<p>2,17% (dois vírgula dezessete por cento)/sobre a tarifa dos bilhetes de passagens aéreas</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



Obedecendo o critério de julgamento Menor Preço, conforme item 11.1 do Edital, e estando em conformidade com os itens 7 – Da Proposta Financeira e 12 – Dos Critérios de Aceitabilidade, do Edital, a CPL julgou vencedora do certame a licitante A1 Viagens e Turismo Ltda. – ME.....

Licitante Vencedora: A1 Viagens e Turismo Ltda. – ME.....

Valor Total de Desconto sobre a Tarifa de Bilhetes de Passagens Aéreas: 2,17% (dois vírgula dezessete por cento).....

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de entrega do envelope (item 7.6 do Edital).....

A representante credenciada da empresa manifestou, verbalmente, renúncia ao prazo recursal, cuja manifestação fica consignada nesta ata. Nada mais havendo a constar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes, ficando desde já as licitantes comunicadas da decisão. Câmara de Vereadores, 06 de abril de 2018.....

André Luís Susin,
Presidente.

Cristiani Oliveira da Silva,
Membro.

Tiago da Silva Goulart,
Membro.

Lorena D'almeida e Silva Ávila,
A1 Viagens e Turismo Ltda. - ME